

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº182/2018

Miranorte-To, 30 de agosto de 2018

"Decreta a dispensa de processo licitatório para contratação de empresa especializada de manutenção, reforma de ponte sobre o Córrego Boinho na região do Custa Vê, zona rural deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miranorte do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a contratação da empresa especializada é necessária para reforma da ponte sobre o córrego boinho na região do custa vê, localizada na zona rural desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que município responde uma ação civil pública sob nº 0001226-56.2018.827.2726, tendo em vista a precariedade e dificuldade do acesso ao transporte escolar de 12 alunos, onde a ponte da região do Pé do Morro dificulta o acesso.

CONSIDERANDO Eis que, a manutenção é de extrema urgência, para evitar outras medidas judiciais, além de evitar risco a vida das pessoas que residem na região em questão.

CONSIDERANDO estar o preço do serviço de manutenção compatível com o preço de mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa JOSE MARCIO MESSIAS GONÇAVES inscrita no CNPJ sob nº 21.019.651/0001-01 face aos motivos acima elencados, bem como a norma permissiva I do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-To, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS

Prefeito Municipal